



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 17/05/2022

Extrato Torna Sem Efeito a Publicação do dia 17/05/2022

Torna sem efeito a publicação do dia 17/05/2022, referente ao TERMO DE DEPÓSITO VOLUNTÁRIO. Firmado entre o Município de Pará de Minas e Vânia Melo Franco do Amaral Machado. Objeto: depósito de um tanque de resfriamento de leite de aço inox, com motor giratório e regulável na tampa, com válvula de saída com tampa de proteção e marcador de temperatura digital e regulável, com capacidade de armazenamento de 1.500 litros de leite, a ser instalado no Povoado de Guardas, zona rural do Município de Pará de Minas, que será utilizado pelos produtores de leite da comunidade para armazenamento da produção leiteira e posterior transporte e beneficiamento. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 5000281/2021

Pará de Minas, 28 de março de 2022.

Elias Diniz

Prefeito Municipal.

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 1047

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0094/2021

Extrato Contrato de Prestação de Serviços 0094/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COLORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE LANCHES.

Dotações:02.012.08.122.0001-2.158.3.3.90.30.00 – 525

02.012.08.244.0021-2.160.3.3.90.30.00 – 539

02.010.08.122.0001-2.143.3.3.90.30.00 – 453

02.011.08.243.0020-2.155.3.3.90.30.00 – 504

02.012.08.244.0021-2.312.3.3.90.30.00 – 563

02.013.04.122.0001-2.165.3.3.90.30.00 – 574

02.007.12.122.0001-2.040.3.3.90.30.00 – 165

02.019.04.122.0001-2.207.3.3.90.30.00 – 775

02.009.10.301.0022-2.124.3.3.90.30.00 – 388

02.004.04.122.0001-2.025.3.3.90.30.00 – 92

02.001.04.122.0001-2.001.3.3.90.30.00 – 5

02.016.04.122.0001-2.185.3.3.90.30.00 – 656

02.006.04.122.0001-2.035.3.3.90.30.00 – 147

02.010.08.244.0021-2.147.3.3.90.30.00 – 479

Vigência: de 10/05/2022 à 31/12/2022. Valor: R\$ 83.641,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 042/2022 - Processo 046/2022

Pará de Minas/MG, 10 de maio de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 1064

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0095/2021

Extrato Contrato de Prestação de Serviços 0095/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LANCHONETE SABOR E TENTACÃO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE LANCHES.

Dotações:02.012.08.122.0001-2.158.3.3.90.30.00 – 525

02.012.08.244.0021-2.160.3.3.90.30.00 – 539

02.010.08.122.0001-2.143.3.3.90.30.00 – 453

02.011.08.243.0020-2.155.3.3.90.30.00 – 504

02.012.08.244.0021-2.312.3.3.90.30.00 – 563

02.013.04.122.0001-2.165.3.3.90.30.00 – 574

02.007.12.122.0001-2.040.3.3.90.30.00 – 165

02.019.04.122.0001-2.207.3.3.90.30.00 – 775

02.009.10.301.0022-2.124.3.3.90.30.00 – 388

02.004.04.122.0001-2.025.3.3.90.30.00 – 92

02.001.04.122.0001-2.001.3.3.90.30.00 – 5

02.016.04.122.0001-2.185.3.3.90.30.00 – 656

02.006.04.122.0001-2.035.3.3.90.30.00 – 147

02.010.08.244.0021-2.147.3.3.90.30.00 – 479

Vigência: de 10/05/2022 à 31/12/2022. Valor: R\$ 214.760,55.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 042/2022 - Processo 046/2022

Pará de Minas/MG, 10 de maio de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 1065

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.827/2022

PORTARIA Nº 19.827/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0004056/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Adão Jorge da Silva**, matrícula 5219, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2022.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.826/2022

PORTARIA Nº 19.826/2022

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0003855/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Renata de Souza e Silva Fiuza Costa**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira – ESF**, matrícula 24248, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 06 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1029

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.840/2022

PORTARIA Nº 19.840/2022

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o preâmbulo da Portaria nº 19.818/2022, que nomeou Fábio Luiz dos Santos para o cargo comissionado de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, que se dará da seguinte forma:

Onde se lê: “*O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;*”

Leia – se : “*O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.281/2019, que dispõe sobre a estruturação da Guarda Civil Municipal;*”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/05/22.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 1037

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.829/2022

PORTARIA Nº 19.829/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 4101/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Victor Hugo de Almeida**, matrícula 21337, do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de maio de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1041

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.828/2022

PORTARIA Nº 19.828/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0004095/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Roberto Silva de Brito**, matrícula 20771, do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1042

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CERTIDÃO

Certifico que os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados a partir da data da convocação, NÃO COMPARECERAM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso. Pará de Minas, 24 de maio de 2022. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

| Inscrição | Nome do Candidato | Cargo |
|-----------|-----------------------|------------------------------|
| 02317854 | Ueliton José da Silva | Operador de Máquinas Pesadas |

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 1043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.830/2022

PORTARIA Nº 19.830/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Karina Morato Campos Moreira** do cargo comissionado de **Assessora II**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1050

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.831/2022

PORTARIA Nº 19.831/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Graciele Germana Oliveira Carvalho** do cargo comissionado de **Diretora de Trânsito e Transporte Rodoviário**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1051

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.832/2022

PORTARIA Nº 19.832/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Patrícia Morato Ribeiro Figueiredo** do cargo comissionado de **Assessora IV**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1052

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.833/2022

PORTARIA Nº 19.833/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Valeska Mara Antunes** do cargo comissionado de **Chefe de Manutenção de Estradas**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1053

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.834/2022

PORTARIA Nº 19.834/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Márcia Pacheco Ribeiro** do cargo comissionado de **Chefe de Políticas de Sustentabilidade**, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1054

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.835/2022

PORTARIA Nº 19.835/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Karina Morato Campos Moreira** para o cargo comissionado de **Assessora Executiva**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1055

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.836/2022

PORTARIA Nº 19.836/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Graciele Germana Oliveira Carvalho** para o cargo comissionado de **Assessora II**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1056

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.837/2022

PORTARIA Nº 19.837/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Patrícia Morato Ribeiro Figueiredo** para o cargo comissionado de **Chefe de Manutenção de Estradas**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1057

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.838/2022

PORTARIA Nº 19.838/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Valeska Mara Antunes** para o cargo comissionado de **Assessora II**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1058

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.839/2022

PORTARIA Nº 19.839/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Márcia Pacheco Ribeiro** para o cargo comissionado de **Diretora de Trânsito e Transporte Rodoviário**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1059

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.733/2022

LEI Nº 6.733/2022

Altera disposições da Lei nº 6.581, de 6 de julho de 2021, que dispõe sobre a regulamentação dos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no âmbito do Município de Pará de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 2º da Lei nº 6.581, de 6 de julho de 2021, os seguintes §§ 1º, 2º, 3º e 4º:

“Art. 2º (...)

§1º Será permitida a substituição provisória do veículo por motivo de colisão, sinistro ou furto, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez por igual período, desde que o veículo substituto seja cadastrado junto ao Departamento Municipal de Trânsito.

§2º Dentro do prazo fixado no §1º, o veículo substituto fica isento do pagamento do alvará provisório.

§3º Se o veículo substituto não for de propriedade do motorista credenciado ou do motorista auxiliar, seu registro fica condicionado à apresentação de autorização do proprietário do veículo, contrato de locação, comodato.

§ 4º Se o veículo substituto for de propriedade de locadora, será permitido que seja licenciado no local onde a pessoa jurídica da locadora estiver estabelecida.

§ 5º Se o motorista credenciado não for proprietário de veículo, poderá credenciar veículo locado, desde que cumpra as exigências desta lei.”

Art. 2º – O inciso IV do art. 3º da Lei nº 6.581/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

IV- credenciar o motorista e o motorista auxiliar, exigindo deles, nos termos da Lei nº 13.640/2018:”

Art. 3º - O § 3º do art. 4º da Lei nº 6.581/2021, acrescentado pela Lei nº 6.663, de 3 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 3º. Fica autorizado o credenciamento junto as OTTCs de qualquer motorista que possua alvará para táxi, desde que o mesmo seja feito observando o disposto na Lei nº 5.346/2012, mantendo-se a natureza, as características e condições do serviço prestado mediante concessão municipal.”

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 maio de 2022.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1061

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.734/2022

LEI Nº 6.734/2022

Dispõe sobre a postagem de arquivos de documentos públicos em formato pesquisável e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Esta lei cria normas e disciplina todas as postagens e compartilhamentos de quaisquer tipos de arquivos de documentos públicos digitais gerados pela Prefeitura e pela Câmara Municipal de Pará de Minas, pelas autarquias e por demais órgãos da administração direta e indireta do município.

Parágrafo único. As disposições desta lei também se aplicam aos documentos oficiais e públicos postados e compartilhados por meio dos departamentos da Prefeitura do Município de Pará de Minas.

Art. 2º – As postagens e compartilhamentos de que trata esta lei deverão estar em arquivos em formato pesquisável, nos quais seja permitida a pesquisa por palavras-chave.

Art. 3º – Para os fins desta lei, poderão ser postados arquivos nos seguintes formatos:

- i. – PDF pesquisável (convertido e com reconhecimento direto da máquina);
- ii. – WORD pesquisável, mas com segurança de que não houve alterações no texto original postado;
- iii. – XLS pesquisável, no caso da necessidade de serem postadas planilhas nos documentos públicos.

Parágrafo único. Poderão ser usados quaisquer outros *softwares* desde que haja garantia de segurança digital reconhecida e visibilidade de pesquisa por palavras – chave.

Art. 4º – No caso de documentos de imagens com escritos digitalizados, deverá ser utilizado um *software* de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), que é uma tecnologia que permite converter diversos tipos de documentos (como papéis escaneados) em arquivos em PDF pesquisáveis e editáveis, e somente depois o documento poderá ser encaminhado ao portal

da Prefeitura ou ao departamento para efeito de transparência.

Art. 5º – O departamento responsável pela postagem e compartilhamento do documento digital poderá se utilizar de tecnologias de direcionamento, como o *QR Code* e os *links* de direcionamento, a fim de facilitar o compartilhamento ou menção de informação, desde que haja instruções sobre uso da tecnologia de forma clara e intuitiva.

Art. 6º - Quando, nos dados e documentos públicos de que trata esta lei, houver dados pessoais, devem ser seguidos os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º – O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 maio de 2022.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 1062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.732/2022

LEI Nº 6.732/2022

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais)**, conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 0002647/2022, cujo objetivo é a construção de 02 (duas) farmácias básicas.

§1º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será cancelada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

| Dotação | Valor |
|---|-----------------------|
| 02.009.10.302.0022.1.0.14-4.4.90.51-379 | R\$ 241.000,00 |
| Mais R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) cuja fonte será o <i>superavit</i> financeiro ocorrido no exercício de 2021 (fonte 102) | |
| TOTAL | R\$ 861.000,00 |

§ 2º A abertura de crédito especial ora autorizada poderá ser suplementada, sendo necessário, observadas as contingências da legislação de regência.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 maio de 2022.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 1063

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - PROCESSO (PRC) Nº 134/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

- **UNISPORT BRINDES E CONFECÇÕES LTDA;**
- **JÚNIOR CARDOSO DA SILVA.**

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para “**AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO,**” conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - PROCESSO (PRC) Nº 134/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022.**

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 1044

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1070/2021)

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

CONCORRÊNCIA Nº : 001/2022 (Processo de Licitação nº 1070/2021)

Objeto : Contratação de Empresa PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS TIPO 2 DO BAIRRO RECANTO DA LAGOA, Pará de Minas/MG

Examinados os atos e termos da Concorrência nº 001/2022, Processo Licitatório (PRC) nº 1070/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e ampliação da UBS tipo 2 do bairro Recanto da Lagoa, neste município;

Considerando o recurso interposto pela licitante “HOME HELP SERVIÇOS E REFORMAS LTDA.” em face da decisão pela Comissão Permanente de Licitação que considerou inabilitada a referida licitante para o processo licitatório;

Considerando o relatório datado de 12/05/2022, emitido pela Comissão Técnica, nomeada pela Portaria nº 18.407, datada de 01/03/2021, face à peça recursal supramencionada.

Considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como, nos artigos 1º, 3º, 41 e 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

Dou provimento ao recurso interposto e reformo a decisão anteriormente proferida pela Comissão Permanente de Licitação, considerando habilitada a licitante “HOME HELP SERVIÇOS E REFORMAS LTDA.” para o processo licitatório.

Publique-se.

Pará de Minas, 20 de maio de 2022.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 1046

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - PROCESSO: PRC Nº 061/2022

PROCESSO: PRC Nº 061/2022 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

ATA DE ABERTURA

Às 09:00 (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de maio de 2022, na Sala de Licitações, 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para conferência de envelope protocolizado referente ao Credenciamento Nº 001/2022 cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO RAMO FUNERÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG**. Foi protocolizado em nome das empresas **JADAPAX ASSISTÊNCIA FAMILIAR DA FUNERÁRIA SÃO JOSÉ LTDA, MINAS PAX ASSISTENCIAL LTDA e WMR GESTÃO E NEGÓCIOS PREV MINAS E PAZ VIDA EIRELI** envelopes para credenciamento junto a Gerência de Atendimento ao Cidadão (Protocolo) da Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Servidores designados pela conferência dos documentos técnicos Marcos Vinícius de Oliveira Santos, Patrícia Morato Ribeiro Figueiredo e João Aparecido Américo, Comissão Técnica Específica – Portaria de Nomeação nº

19455/2022 de 25 de fevereiro de 2022. Emitido Relatório Conclusivo da análise e conferência dos documentos técnicos, realizou-se apreciação dos demais documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, sendo indeferidos os credenciamentos, conforme segue abaixo:

Credenciamento(s) indeferido(s):

- **JADAPAX ASSISTÊNCIA FAMILIAR DA FUNERÁRIA SÃO JOSÉ LTDA**, não atendidas todas as exigências do edital de credenciamento.

| HABILITAÇÃO | SIM | NÃO |
|---|---------------------|--------------------------------|
| ANEXO II CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PRC Nº 0061/2022 REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO | Fls. 118 | |
| Declaração de conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações, objeto deste Credenciamento, e sua integral concordância (modelo constante no Anexo III deste edital); | Fls. 119 | |
| Declaração expressa de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores (modelo constante no Anexo III deste edital); | Fls. 119 | |
| Declaração expressa da inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo constante no Anexo III deste edital); | Fls. 119 | |
| Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; | Fls. 120 à 133 | |
| Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício; | Não se aplica | |
| Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); | Fls. 134 | |
| Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; | Fls. 135, 136 e 137 | |
| Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; | Fls. 138 | |
| Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); | Fls. 139 | |
| Certidão de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, quando for o caso. Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor; | Fls. 140 | |
| Certidão emitida junto ao portal do Governo Federal (certidoes.cgu.gov.br), referente a punições contidas no sistema CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, em respeito à norma legal vigente, ou documento equivalente. | Fls.141 | |
| Documentos Técnicos – Item 8 – Do Projeto Básico Relatório Conclusivo da Comissão Técnica Específica – Portaria de Nomeação nº 19455/2022 de 25 de fevereiro de 2022 | | Fls. 229 e 230 (cópias anexas) |

- **MINAS PAX ASSISTENCIAL LTDA**, não atendidas todas as exigências do edital de credenciamento.

| HABILITAÇÃO | SIM | NÃO |
|---|----------|-----|
| ANEXO II CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PRC Nº 0061/2022 REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO | Fls. 156 | |
| Declaração de conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações, objeto deste Credenciamento, e sua integral concordância (modelo constante no Anexo III deste edital); | Fls. 157 | |

| | | |
|---|---------------------|--------------------------------|
| Declaração expressa de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores (modelo constante no Anexo III deste edital); | Fls. 158 | |
| Declaração expressa da inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo constante no Anexo III deste edital); | Fls. 159 | |
| Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; | Fls. 160 à 182 | |
| Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício; | Não se aplica | |
| Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); | Fls. 184 | |
| Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; | Fls. 185, 186 e 187 | |
| Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; | Fls. 188 | |
| Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); | Fls. 189 | |
| Certidão de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, quando for o caso. Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor; | Fls. 190 | |
| Certidão emitida junto ao portal do Governo Federal (certidoes.cgu.gov.br), referente a punições contidas no sistema CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, em respeito à norma legal vigente, ou documento equivalente. | Fls.191 | |
| Documentos Técnicos – Item 8 – Do Projeto Básico Relatório Conclusivo da Comissão Técnica Específica – Portaria de Nomeação nº 19455/2022 de 25 de fevereiro de 2022 | | Fls. 231 e 232 (cópias anexas) |

- WMR GESTÃO E NEGÓCIOS PREV MINAS E PAZ VIDA EIRELI, não atendidas todas as exigências do edital de credenciamento.

| HABILITAÇÃO | SIM | NÃO |
|---|----------------|------------|
| ANEXO II CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PRC Nº 0061/2022 REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO | Fls. 199 | |
| Declaração de conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações, objeto deste Credenciamento, e sua integral concordância (modelo constante no Anexo III deste edital); | Fls. 200 | |
| Declaração expressa de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores (modelo constante no Anexo III deste edital); | Fls. 201 | |
| Declaração expressa da inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo constante no Anexo III deste edital); | Fls. 202 | |
| Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; | Fls. 203 à 211 | |
| Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício; | Não se aplica | |
| Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); | Fls. 213 | |

| | | |
|---|---------------------|--------------------------------|
| Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; | Fls. 214, 215 e 216 | |
| Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; | Fls. 217 | |
| Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); | Fls. 218 | |
| Certidão de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, quando for o caso. Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor; | Fls. 219 | |
| Certidão emitida junto ao portal do Governo Federal (certidoes.cgu.gov.br), referente a punições contidas no sistema CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, em respeito à norma legal vigente, ou documento equivalente. | Fls. 220 | |
| Documentos Técnicos – Item 8 – Do Projeto Básico Relatório Conclusivo da Comissão Técnica Específica – Portaria de Nomeação nº 19455/2022 de 25 de fevereiro de 2022 | | Fls. 233 e 234 (cópias anexas) |

O Presidente, em conformidade com o item 2.5 c/c 2.3 do edital, declara que, para os participantes listados acima na condição “Credenciamento Indeferido”, o interessado poderá enviar documentação complementar de seu pedido, para apresentarem os respectivos documentos, mediante protocolo.

O resultado da conferência terá publicidade na forma da lei para conhecimento dos interessados. O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação. A mesma poderá ser acessada através do site da prefeitura: www.parademinas.mg.gov.br, onde será publicada na íntegra.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Anderson José Guimarães Viana

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Raquel Cristina de Sena

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Anderson Junio Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Patrícia Aparecida Moreira de Almeida

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Janaína Zulmira Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA N 01 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL - ANEXOS

ERRATA N 01 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL - ANEXOS

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas (PMPM) e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) vem a público divulgar as retificações sofridas nos anexos I, III e IV do Edital do Processo Seletivo nº 01/2022. As alterações podem ser consultadas nos site da Gestão de Concursos da Fundep e do Município de Pará de Minas, www.gestaodeconcursos.com.br e www.parademinas.mg.gov.br.

Publicado por: João Alberto Santos Faria
Código identificador: 1048

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO LEGISLATIVA
PORTARIA 61 DE 23/05/2022

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Requerimento nº 512/2022, de autoria do vereador Luiz Fernando de Lima, aprovado pelo Plenário em 18 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para promover estudos relativos à desburocratização e ações que promovam o desenvolvimento econômico do município como mecanismo de contribuição desta Casa Legislativa para simplificação de processos, leis e atividades do setor econômico e outras atividades burocráticas que atingem negativamente a vida do cidadão pará-minense, composta pelos vereadores:

I – Luiz Fernando de Lima;

II – Gladstone Correa Dias;

III – Cléber Gonçalves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Vereador Nilton Reis Lopes

Presidente

Publicado por: João Jorge de Abreu
Código identificador: 1045
